



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CI N.º 465/2022/SAL

Cuiabá, 14 de novembro de 2022.

DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
P/: GABINETE DO VEREADOR DÍDIMO VOVÔ

Prezado Vereador,

Comunico a Vossa Excelência, que após análise dos autos das Emendas de sua autoria, **Emenda n.º 58/2021 - Processo n.º 8959/2022** – (EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO POR MEIO DA FATURA DE ÁGUA/ESGOTO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 043/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, OBJETO DA MENSAGEM N.º 038/2022.), bem como a **Emenda n.º 59/2022 - Processo n.º 3260/2022** – (ESTABELECE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SEGURANÇA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), ficam PREJUDICADAS pois os processo originais não estão em tramitação:

Proc. 8959/2021 – Prejudicado Art. 148, III do Regimento Interno.

Proc. 3260/2022 – Retirado de Pauta.

Atenciosamente,

ERONIDES DIAS DA LUZ
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO

*Revisão
04/11/22*

